PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019

DATA DA EDIÇÃO
Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026

NÚMERO DA EDIÇÃO
Edição Nº 1140

ENDEREÇO E CONTATO
Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10 - Cohab I
Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1140

CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

DIRETORIA DE TURISMO 1
PODER EXECUTIVO 3
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4

Prefeitura Municipal de Pratânia
Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Cohab,
Pratânia - SP, CEP: 18660-030
(14) 3844-8200
www.pratania.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1140

DIRETORIA DE TURISMO

ATA DA 5ª REUNIAO ORDINÁRIA - COMTUR

COMTUR

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE PRATÂNIA

Realizada em 5 de outubro de 2026

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Pratânia, na sede da Diretoria Municipal de Turismo, situada na Rua Capitão João Batista, n.º 254, centro, Pratânia, Estado de São Paulo, conforme lista de presença anexa, parte integrante desta Ata.

A Presidente do COMTUR, Sra. Vera Lúcia de Souza Justo, deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a participação dos conselheiros e declarou aberta a 5ª Reunião Ordinária do Conselho. Na sequência, solicitou à Secretária Executiva, Sra. Karla Rachel Claes, que procedesse à leitura da ata da reunião anterior, bem como da pauta prevista para a presente reunião.

Dando início aos assuntos da pauta, o Diretor Municipal de Turismo, Sr. Murilo Henrique Vieira da Maia, fez uso da palavra para apresentar informações referentes à atualização do Município de Pratânia no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro – SISMAPA e, consequentemente, à sua permanência no Mapa do Turismo Brasileiro.

Na oportunidade, apresentou aos membros do Conselho os relatórios de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referentes aos últimos dois anos, relativos às empresas integrantes do trade turístico do Município, abrangendo estabelecimentos do segmento de artigos em couro, meios de hospedagem, como hotéis e pousadas, e estabelecimentos de alimentação, como restaurantes.

O Diretor esclareceu que os dados e documentos apresentados constituem parte da documentação utilizada para a atualização das informações do Município junto ao SISMAPA, contribuindo para a comprovação da atividade turística e da movimentação econômica relacionada ao setor no território municipal.

Na sequência, a Presidente do COMTUR, Sra. Vera Lúcia de Souza Justo, apresentou informações acerca da participação do Município de Pratânia na Feira do Empreendedor 2026, promovida pelo Sebrae-SP, a ser realizada no período de 19 a 22 de outubro de 2026, no São Paulo Expo, na cidade de São Paulo/SP.

A Presidente destacou a importância da participação no evento, considerado uma oportunidade de integração, conhecimento e aproximação com iniciativas voltadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico.

Informou, ainda, que, por meio da parceria entre o Sebrae-SP e a Prefeitura Municipal, será possibilitada a participação de moradores de Pratânia e da região no evento, estando prevista a disponibilização de transporte por ônibus para visita à Feira no primeiro dia de sua realização.

Na continuidade dos trabalhos, o Diretor Municipal de Turismo, Sr. Murilo Henrique Vieira da Maia, realizou breve relato acerca da visita técnica realizada

ao Município de Pratânia por Fernando Alonso, turismólogo, jornalista e Diretor Regional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo. O Diretor destacou a importância da visita para o acompanhamento e fortalecimento das ações relacionadas ao desenvolvimento turístico do Município, bem como para a divulgação dos atrativos locais.

Na oportunidade, também registrou o aumento do fluxo de visitantes nos atrativos turísticos e culturais de Pratânia, com destaque para a realização de diversas excursões ao Município ao final do mês de setembro. Segundo informado, os grupos visitantes também incluíram em seus roteiros o Espaço Cultural Taquara-póca, recentemente revitalizado.

Foi ressaltado que a ampliação do número de visitantes e a inclusão dos atrativos culturais nos roteiros de excursões contribuem para o fortalecimento de Pratânia como destino de turismo cultural, valorizando seu patrimônio, sua história e seus equipamentos turísticos e culturais.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do COMTUR, Sra. Vera Lúcia de Souza Justo, agradeceu a presença e a participação de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião.

Para constar, eu, Karla Rachel Claes, Secretária Executiva do COMTUR, lavrei a presente Ata, que será submetida à apreciação e aprovação na próxima reunião ordinária do Conselho e, após aprovada, será assinada pela Presidente, pela Vice-Presidente e pela Secretária Executiva do COMTUR.

Pratânia, 05 de outubro de 2026.

Vera Lúcia de Souza Justo
Presidente

Silmara Cristiane Bassetto
Vice-Presidente

Karla Rachel Claes
Secretária Executiva

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1140

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA
Partes: Município de Pratânia e Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Pólo Cuesta, inscrito no CNPJ sob nº 04.715.408/0001-09.
Objeto: Delegação ao Consórcio da gestão associada dos serviços de cidades inteligentes no território do Município de Pratânia.
Fundamento Legal: Art. 13 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Vigência: Da data de sua assinatura até o término da concessão administrativa.
Processo nº: 1980/1/2026.
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2026.
Signatários: Osmir José Félix, Prefeito Municipal de Pratânia, e Fábio Vieira de Souza Leite, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Pólo Cuesta.

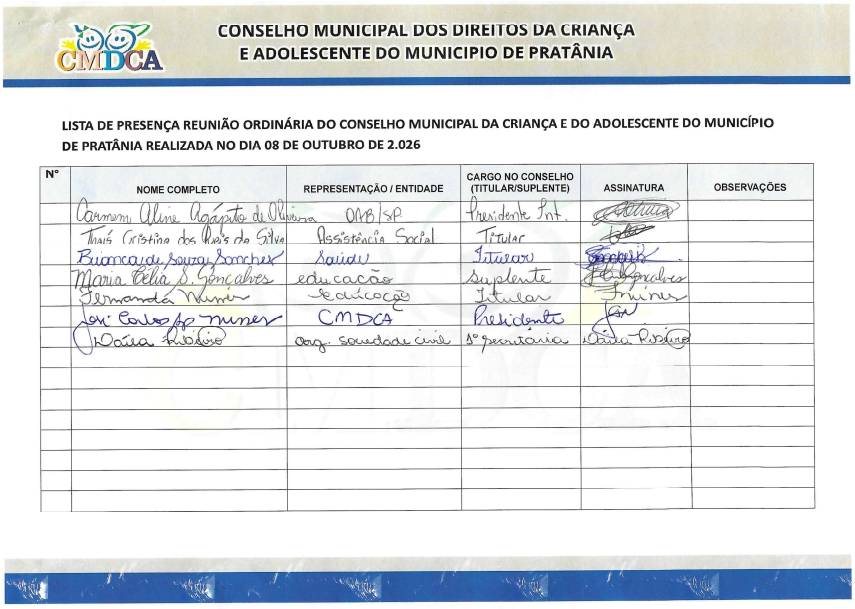
DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1140

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE PRATÂNIA

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2.026

Nº	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO / ENTIDADE	CARGO NO CONSELHO (TITULAR/SUPLENTE)	ASSINATURA	OBSERVAÇÕES
	Carmem Aline Agapito de Oliveira	OAB/SP	Presidente Pnt.		
	Thaís Cristina dos Reis da Silva	Assistência Social	Titular		
	Bianca de Souza Sanches	Saúde	Titular		
	Maria Celia S. Gonçalves	educação	Suplente		
	Fernanda Nunes	educação	Titular		
	Jovi Carlos de Moraes	CMDCA	Presidente		
	Paula Pinheiro	org. sociedade civil	1º secretária		

Pratânia, 08 de Outubro de 2.026

José Carlos Aparecido Nunes
PRESIDENTE

Dra. Carmem Aline Agápito de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Daila Tamoni da Silva Ribeiro
PRIMEIRA SECRETÁRIA

Maria Eduarda Biondan Vassoler
SEGUNDA SECRETÁRIA

Renan Severino
PRIMEIRO TESOUREIRO

Tatiane Marcela Honório Batista
SEGUNDA TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1140

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pratânia/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRATÂNIA/SP**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a **Lei Municipal 949, 09 DE SETEMBRO DE 2025**, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a organização, o funcionamento e o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das reuniões, da Mesa Diretora, das Comissões, das atribuições dos conselheiros e demais procedimentos internos do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, realizada em reunião ordinária no dia **16 de julho de 2.026**, conforme Ata nº **008/2026**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pratânia/SP**, na forma do Anexo Único desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução estabelece as normas de organização, funcionamento, competências e procedimentos internos do CMDCA, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

Art. 3º Todos os membros do CMDCA, titulares e suplentes, deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno aprovado por esta Resolução.

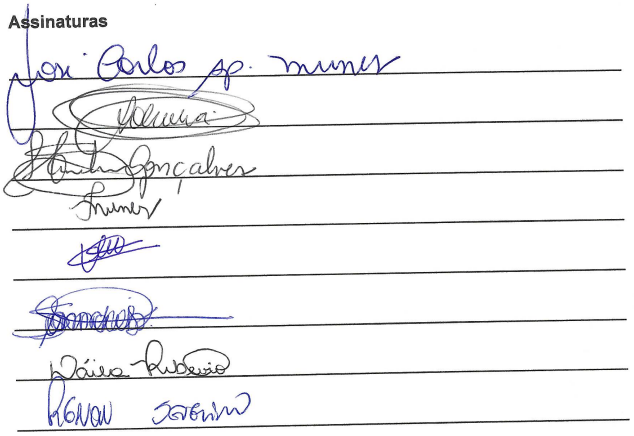
Art. 4º O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta devidamente fundamentada e aprovação pelo Plenário do CMDCA, observados os quóruns e procedimentos nele estabelecidos e a legislação vigente.

Art. 5º Fica revogada a **Resolução anterior,** caso existente, e demais disposições internas que contrariem o presente Regimento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pratânia, 16 de julho de 2.026

Assinaturas



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026 EDIÇÃO Nº 1140

ATA 0092026

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

ATA Nº 009/2026 – 7a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA 2025-2027

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se, nas dependências do Núcleo de Atendimento Social Ângela Martin Bassetto, situado na Rua Capitão João Batista, nº 224, Centro, no município de Pratânia/SP, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pratânia/SP.

Aberta a reunião, foram disponibilizados aos presentes para conferência os seguintes documentos: ofício de solicitação de abertura de CNPJ e conta bancária para o Fundo FIA, encaminhado ao Setor de Finanças da Prefeitura Municipal; termo de responsabilidade para utilização do veículo do Conselho Tutelar, devidamente assinado pelo membro do conselho que passará a utilizá-lo; ofício de solicitação de estudo de impacto orçamentário referente à proposta de aumento salarial dos conselheiros tutelares, encaminhado ao Setor de Finanças; e ofício de solicitação de alteração no projeto Equipa DH+, visando à aquisição de uma impressora para o Conselho Tutelar.

Na sequência, José Carlos Nunes informou que já está publicado no Portal Nacional de Compras Públicas o processo licitatório para contratação de empresa organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com teto orçamentário de R$4.000,00. E que, além disso, está sendo elaborada a licitação para a contratação de capacitação para a rede de proteção à criança e ao adolescente.

Também foi comunicado que a portaria de criação da Comissão Intersetorial de Avaliação e Monitoramento Municipal de Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência ainda não foi publicada, uma vez que a aprovação pela Promotoria de Justiça está pendente. Dito isto, foi mencionado que a capacitação para a rede será realizada após a criação da Comissão.

Discutiu-se, ainda, a previsão de uma reunião conjunta entre os setores de Educação e Assistência Social para a realização de busca ativa de crianças faltosas da rede municipal de ensino, bem como um caso ocorrido em uma das unidades escolares e as providências adotadas para sua devida apuração e resolução.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

Em seguida, foi informado o desligamento de Fernanda Martins Barbosa, representante dos trabalhadores do terceiro setor no CMDCA. Por fim, o Sr. José Carlos Aparecido Nunes comunicou sua renúncia ao cargo de Presidente do Conselho, que será assumido de forma interina pela Dra. Carmem Aline Agápito de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a seguinte ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Pratânia, 24 de setembro de 2.026

Assinaturas

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRATANIA/SP

FIM DA EDIÇÃO

PREFEITURA DE PRATÂNIA
Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10
Cohab I, Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE OFICIAL
Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP
Lei Municipal Nº 725 de 10 de Abril de 2019

Assinado por: JOSE CARLOS APARECIDO NUNES:39145541850
(39145541850)
Data: 08/10/2026 17:01:06